



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO  
Nº 308/2013

ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

09 ABR 2013

PRESIDENTE

**Considerando** que se observa em várias rotatórias, a fixação de cartazes, faixas, banners, e similares, para propaganda de eventos ou produtos;

**Considerando** que a Lei Complementar nº 74/2006 (Código de Posturas), em seus artigos 39 a 42, dispõe sobre a fixação de publicidades, estabelecendo as regras pertinentes;

**Considerando** que, no artigo 40, inciso III do mesmo Código de Posturas, as propagandas não poderão prejudicar “o aspecto paisagístico da cidade, seus panoramas naturais, monumentos típicos, históricos e tradicionais”;

**Considerando**, ainda, o artigo 42 que dispõe ser “terminantemente proibida a colagem de panfletos, cartazes e similares em postes, paredes, muros, tapumes, árvores e placas de trânsito”;

**Considerando**, por fim, que há faixas que ficam inadvertidamente nas rotatórias, por grande tempo, mas outras são retiradas a contento pela fiscalização permanente, havendo desigualdade no tratamento;

Nestas condições, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, pelos meios regimentais, para que determine a fiscalização permanente dos logradouros públicos, atuando e determinando a retirada de faixas, banners e outros cartazes de propaganda de eventos ou produtos, em razão do impedimento legal.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2013.

Lorival César Oliveira Moraes - “Nickson”  
Vereador